

PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico

PNAE in times of pandemic: challenges and potentialities for its implementation in the Amazonian context

PNAE en tiempos de pandemia: desafíos y potencial para su implementación en el contexto amazónico

Luiz Humberto da Silva
Monique Medeiros
Francinei Bentes Tavares
Ivanira Amaral Dias
Andréa das Graças Ferreira Frazão

Dossiê: Reflexões e perspectivas sobre a pandemia de COVID-19

Editores: Luisa Elvira Belaúnde, Gilton Mendes y Edgar Bolívar-Urueta

Data de envio: 2020-06-22. **Devolvido para revisões:** 2020-07-20. **Data de aceitação:** 2020-08-04

Como citar este artigo: DaSilva, L.H., Medeiros, M., Tavares, F.B., Dias, I.A., Frazão, A.G.F. (2020). PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. *Mundo Amazônico*, 11(2): 17-36. <http://dx.doi.org/10.15446/ma.v11n2.88519>

Luiz Humberto da Silva Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Mestrando em Estudos Ambientais pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales - UCES, Buenos Aires-Argentina. Consultor Assistente de Projetos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura- FAO. luiz.dasilva@fao.org
Monique Medeiros Professora Adjunta na Universidade Federal do Pará (UFPA), atuando no Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF). Pesquisadora Permanente no Programa de Pós Graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA/UFPA). Atualmente, é pesquisadora do Grupo de Pesquisa Inovação, Sociedade e Eco-territorialidades e Líder do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Rural e Inovação Sociotécnica (DRIS). mmedeiros@ufpa.br
Francinei Bentes Tavares Professor Adjunto III da UFPA - Universidade Federal do Pará - Campus Universitário do Baixo Tocantins / Abaetetuba (CUBT), no âmbito da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo (FADECAM). Docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades (PPGCITI). É pesquisador do Grupo Diversidade Socioagroambiental na Amazônia (GEDAF), e do grupo de pesquisa Desenvolvimento Rural e Inovação Sociotécnica (DRIS). francinei@ufpa.br
Ivanira Amaral Dias Professora adjunta da Universidade Federal do Pará. Atualmente coordena o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Pará e é membro do grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Saúde, Alimentação e Nutrição. ivanira@ufpa.br
Andréa das Graças Ferreira Frazão Professora Adjunta da Universidade Federal do Pará. Atualmente é vice-coordenadora do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Pará. Líder do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Saúde, Alimentação e Nutrição. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Saúde Coletiva na Amazônia (GEPESCA). agff@ufpa.br

Resumo

Este artigo objetiva analisar a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como instrumento de garantia de segurança alimentar e nutricional e de resiliência social também no rural, sobretudo no atual contexto de pandemia da Covid-19 na Amazônia brasileira. Para atender a este objetivo, as escolhas metodológicas abarcam pesquisas bibliográfica e documental, além de reuniões remotas com atores sociais envolvidos com a operacionalização do PNAE em contexto de pandemia, no estado do Pará. O texto inicia por discutir sucintamente o conceito de políticas públicas, principalmente direcionadas ao Desenvolvimento Rural, e o papel histórico do PNAE no contexto brasileiro, até chegar nas alterações da legislação que guia o Programa, em cenários de pandemia. Posteriormente são descritas as experiências de municípios no Estado do Pará, relacionadas à execução de ações do PNAE durante o período da pandemia. Esse percurso ressalta a importância e potencialidade de expansão das compras públicas de alimentos produzidos localmente e, sobretudo, a necessidade de traçar estratégias de desenvolvimento, que possibilitem a famílias em vulnerabilidade socioeconômica o acesso à alimentação de qualidade, por um lado, e a consolidação de mercados construídos socialmente, com e pela agricultura familiar amazônica.

Palavras chave: Mercado institucional; Alimentação escolar; Desenvolvimento rural; Covid-19

Abstract

This article aims to analyze the importance of the National School Feeding Program (PNAE) as an instrument to guarantee sovereignty and food and nutritional security and of social resilience that are also rural, especially in the current pandemic context of Covid-19 in the Brazilian Amazon. To meet this objective, methodological choices include bibliographic and documentary research, as well as remote meetings with social actors involved in the operationalization of PNAE in the context of the pandemic, in the state of Pará. The text starts by briefly discussing the concept of public policies, mainly directed at Rural Development, and the historical role of PNAE in the Brazilian context, until arriving at changes in the legislation that guides the Program, in scenarios of pandemic. Subsequently, the experiences of municipalities in the State of Pará, related to the execution of PNAE actions during the pandemic period, are described. This trajectory highlights the importance and potential of expansion of public purchases of food made locally, and, above all, the need to draw up development strategies, which make it possible for families in a situation of social vulnerability, on one hand, to access quality food, and on the second hand, the consolidation of socially constructed markets, such as Amazon family farming.

Keywords: institutional market; school feeding; Rural development; Covid-19

Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar la importancia del Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) como instrumento para garantizar la seguridad alimentaria y nutricional y de resiliencia social en las zonas rurales, especialmente en el actual contexto de la pandemia de Covid-19 en la Amazonía brasileña. Para cumplir con este objetivo, las opciones metodológicas incluyen investigación bibliográfica y documental, así como reuniones remotas con actores sociales involucrados en la operacionalización de PNAE en el contexto de la pandemia, en el Estado de Pará. El texto comienza discutiendo brevemente el concepto de políticas públicas, principalmente dirigidas al Desarrollo Rural, y el papel histórico del PNAE en el contexto brasileño, para luego llegar a las alteraciones en la legislación que orienta el Programa, en escenarios de pandemia. Posteriormente, se describen las experiencias de los municipios del Estado de Pará relacionadas con la ejecución de acciones del PNAE durante el período de la pandemia. Esa trayectoria resalta la importancia y las posibilidades de ampliar las inversiones públicas en alimentos de producción local y, sobre todo, la necesidad de esbozar estrategias de desarrollo que permitan a las familias en situación de vulnerabilidad socioeconómica, por un lado, tener acceso a alimentos de calidad y, por otro, consolidar mercados construidos socialmente, con y a través de la agricultura familiar amazónica.

Palabras clave: Mercado institucional; Alimentación escolar; Desarrollo Rural; Covid-19

Introdução

Em janeiro de 2019, a comissão The Lancet lançou um relatório com o título “A sindemia global da obesidade, desnutrição e mudanças climáticas”. Nesse documento, um conjunto interdisciplinar de especialistas do mundo todo apresentou a coexistência de três importantes problemas de saúde pública no mundo atual: obesidade, desnutrição e mudanças climáticas. O conceito “Sindemia Global” aponta que as três pandemias – obesidade, desnutrição e mudanças climáticas – interagem umas com as outras, compartilham determinantes e, portanto, exercem uma influência mútua para a sociedade (Swinburn, B. A., Kraak, V. I., Allender, S., Atkins, V. J., Baker, P. I., Bogard, J. R., ... and Ezzati, M., 2019).

O relatório enfatiza que a forma de atuação e de organização do agronegócio e das grandes indústrias alimentícias mundiais os tornam atores significativos do problema da Sindemia Global. No que se refere ao recorte brasileiro, os dados indicam que, apesar do país ter sido, no ano de 2019, o 5º maior produtor de alimentos do mundo, milhões de brasileiros passam fome, enquanto a obesidade atingiu 19,8% em 2018 (Swinburn *et al.*, 2019). Para o coletivo de pesquisadores organizadores desse documento, superar esse paradigma representa reequilibrar as forças que estimulam dietas mais saudáveis e desestimulam o consumo de alimentos ultraprocessados, priorizam o uso da terra para uma agricultura justa, limpa e sustentável, e reduzem substancialmente as emissões de gases de efeito estufa.

Há pouco menos de um ano da publicação deste relatório, o mundo vivencia a propagação do Novo Coronavírus (Covid-19). Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a Covid-19 como uma pandemia (FAO, 2020). Com essa declaração da OMS, reconhecendo o agravamento da crise sanitária, no Brasil, o Congresso Nacional decretou a ocorrência do estado de calamidade pública em 20 de março de 2020 (Brasil, 2020c), ocasionando assim, alterações significativas nas relações sociais, econômicas e culturais. Esse cenário pandêmico levou governantes de todas as regiões do planeta a adotarem algumas medidas como forma de conter a pandemia.

As medidas levaram à paralisação total ou parcial de inúmeras atividades econômicas, com exceção das atividades essenciais, e à suspensão das atividades escolares. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, FAO (2020), somente na América Latina e no Caribe a suspensão das atividades escolares durante esse período de pandemia afetou cerca de 85 milhões de crianças.

No Brasil, cerca de 42 milhões de estudantes da rede pública tiveram as aulas suspensas por determinação de prefeitos e governadores. No contexto amazônico, segundo o último Censo Escolar da Educação Básica, esse número ultrapassa 9 milhões (Brasil 2020e). É sabido que grande parte

desses estudantes tem na alimentação escolar a sua principal refeição. Essa realidade vem suscitando reflexões constantes acerca da importância da criação de estratégias eficazes e articuladas, para que esse alimento chegue aos estudantes que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) - Brasil (2020), a atual pandemia é responsável pela mais séria crise de saúde desde a epidemia de Gripe Espanhola de 1918-1919, pela maior crise econômica desde a Grande Depressão de 1929 e pela maior crise humanitária desde a Segunda Guerra Mundial. Os dados referentes às consequências da pandemia, apesar de serem muito dinâmicos e variáveis, mostram a sua gravidade e a urgência de ações concretas para o enfrentamento à doença: em 16 de junho de 2020, o número de infectados em todo o mundo atingiu 8.085.932 pessoas, em 188 países, com 438.399 mortes (5,42% de letalidade), em pouco mais de seis meses de duração (Maas, 2020).

Ainda segundo o mesmo autor, no Brasil, na mesma data, os dados também são alarmantes. O país ocupa o segundo lugar em termos de infectados, alcançando até 19 de junho o número de 1.038.568 casos confirmados em todos os estados, e sendo também o segundo país em números totais de letalidade, com 49.090 mortes registradas (grau de mortalidade de 4,73%), isso sem considerar a grande subnotificação pela falta de testes (Sakamoto, 2020). No contexto brasileiro, o Pará é um dos estados brasileiros mais afetados pela pandemia, apresentando, em 17 de junho, 74.192 casos e 4.350 óbitos, com uma taxa de mortalidade de 5,86% (SESPA, 2020).

Do ponto de vista do enfrentamento da crise global da pandemia, principalmente no aspecto socioeconômico, países de todo o mundo estão abandonando, ao menos momentaneamente, as políticas de matriz neoliberal e adotando a intervenção direta do Estado no enfrentamento das consequências da crise. Nesse sentido, as políticas públicas emergem como um dos principais instrumentos de superação da crise socioeconômica, de geração e manutenção de empregos e de garantia de renda para a população em geral.

Com a atenção direcionada a este cenário, este artigo objetiva analisar a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como instrumento de garantia de segurança alimentar e nutricional e de resiliência social também no rural, sobretudo no atual contexto de pandemia da Covid-19 na Amazônia brasileira. Para atender a este objetivo, as escolhas metodológicas compreendidas nessa investigação abarcam pesquisas bibliográfica, realizada, especialmente, na base de dados do Google Acadêmico, e documental, referente à normas, leis e decretos vinculados à temática aqui abordada. Reuniões remotas com atores sociais envolvidos com a operacionalização do PNAE em contexto de pandemia, no estado do Pará, viabilizaram a construção de dados primários. Foram realizadas, entre os meses de abril, maio e junho de 2020, cinco reuniões virtuais, nas quais estiveram diretamente envolvidos:

docentes da Universidade Federal do Pará, gestores públicos, nutricionistas, agricultores familiares, representantes do controle social e representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Nessas reuniões, foi possível acompanhar, de forma mais aprofundada, o processo de operacionalização do PNAE em 17 municípios paraenses. Dentre estes se evidenciam, ganhando destaque na análise desse artigo, Afuá, Inhangapi, Ourilândia do Norte e Paragominas. Tais municípios, ainda que apresentando intersecções significativas nos processos criativos de compras públicas de alimentos em contexto pandêmico, representam distintas realidades. Afuá, na região do Marajó, se distingue por apresentar expressivas áreas de várzeas, em que predominam o extrativismo e a pesca; Inhangapi, localizado próximo à Região Metropolitana de Belém; Ourilândia do Norte, no sudeste paraense; e Paragominas, no nordeste do estado, esses três últimos sendo municípios em que predominam áreas de terra firme e a agricultura de corte-e-queima da floresta primária ou secundária.

Com o intuito de apresentar os embasamentos teóricos dessas análises, bem como as discussões que as compõem e os principais aprendizados delas resultantes, o texto inicia por discutir sucintamente o conceito de políticas públicas, principalmente direcionadas ao Desenvolvimento Rural, e o papel histórico do PNAE no contexto brasileiro, até chegar nas alterações da legislação que guia o Programa, em contextos de pandemia. Na sequência, são apresentadas as peculiaridades de experiências de municípios específicos no Estado do Pará, para finalizar uma reflexão sobre a importância da compra pública de alimentos realizada localmente, dos circuitos curtos de comercialização e, sobretudo, das lições referentes à necessidade de traçar estratégias de compras sustentáveis da agricultura familiar local.

Sobre políticas públicas de desenvolvimento rural e olhares atentos ao PNAE

Uma política pública é formada tanto por um conjunto de medidas concretas que lhe atribuem visibilidade quanto por “produtos”, isto é, *outputs* reguladores (normativos), financeiros, físicos. Tendo em vista que é diretamente correlacionada às interpretações de um conjunto de atores sociais acerca dos problemas públicos e das concepções de respostas a tais problemas, a operacionalização de uma política pode receber distintos vieses (Surel, 2000). As opções pelo desenvolvimento de determinadas ações são pautadas num quadro normativo, o qual assume a função de “estrutura de sentido”, pois mobiliza elementos de valor e de conhecimento, bem como instrumentos particulares de ação, com o fim de realizar objetivos construídos na interação entre atores públicos e privados (Muller e Surel, 2004, p.16). O que, ainda segundo esses autores, implica no fato de que toda política

governamental se definirá, antes de tudo, como um conjunto de fins a se atingir, como por exemplo, diminuir a insegurança alimentar da sociedade. Tais fins, ou objetivos, poderão estar mais ou menos explícitos nos textos e nas decisões do governo, detalhando os objetivos estabelecidos previamente. Por vezes, contraditoriamente, os fins governamentais permanecerão fluidos, até ambíguos. Isso evidencia que os objetivos da ação pública não são dados, mas devem constituir o objeto de um trabalho de identificação e reconstrução por meio de distintas pesquisas (Muller e Surel, 2004).

Nesse quadro normativo, a expressão do poder público pode ser interpretada como autoritária e coercitiva, como no que se refere às políticas públicas de defesa e segurança. Para Muller e Surel (2004, p. 18), ainda que se considere tal idiosincrasia da ação do Estado, não se pode conceber o poder público como um “bloco homogêneo e autônomo”.

Segundo esses autores, a elaboração de uma política pública abrange mais do que um conjunto de decisões, pois envolve grupos de interesses distintos na construção de uma ordem local. Depreendida como constructo político, relativamente autônomo, tal ordem local seria responsável por operar, em seu nível, a regulação de conflitos, assegurando a articulação e harmonização de interesses individuais e coletivos. Ainda que a forma e a intensidade da participação de distintos grupos na tomada de decisões possam ser variáveis de acordo com o espaço de ação e o período no qual são desempenhadas, torna-se importante saber os fatores que determinam a capacidade de influência de certos grupos em detrimento de outros.

No Brasil, o conjunto de políticas públicas direcionadas à agricultura familiar, colocado em marcha a partir da metade dos anos de 1990, é um exemplo de como a mobilização de certos grupos sociais pode influenciar o quadro de ações do Estado. Agricultores familiares, organizados em sindicatos e movimentos sociais, demonstraram a importância socioeconômica desse segmento social e a expressividade de sua atuação pública (Cazella, et al., 2017).

Os resultados das ações relacionadas à operacionalização dessas políticas vêm mostrando sua relevância no estímulo à construção de novas relações entre os agricultores, os mercados e o ambiente (Medeiros, Marques e Cazella, 2014). Por sua vez, essas novas relações são compreendidas como imprescindíveis, inclusive, na edificação de estratégias de segurança alimentar e nutricional, as quais ganharam mais destaque no Brasil com a criação do Programa Fome Zero (Hespanhol, 2013).

Este Programa, criado em 2003, consiste em uma associação de iniciativas impulsionadas pelo governo deste período para assegurar o direito à alimentação às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. O Fome Zero foi vinculado a outros 14 principais programas complementares,

distribuídos em quatro eixos articuladores de proteção e promoção social: ampliação do acesso aos alimentos; fortalecimento da agricultura familiar; geração de renda; e articulação, mobilização e controle social. Dentre esses programas complementares, destaca-se o PNAE (Menezes e Santarelli, 2013).

Como uma política pública de significativa importância, o PNAE segue avançando, adequando-se ao público atendido e à agricultura familiar. Diante desse cenário, Liberman e Bertolini (2015) ressaltam que as principais tendências de pesquisas acerca do PNAE se caracterizam pela análise de estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional, com foco para a composição e a aceitação dos alimentos oferecidos aos estudantes, à produção de alimentos, condições de vida e desenvolvimento local dos agricultores familiares.

Nesse escopo, distintos estudos vêm evidenciando que o PNAE, um programa público com atendimento universalizado a estudantes matriculados na rede pública de ensino, constitui-se de importante garantia do acesso à alimentação no espaço escolar, ampliando as possibilidades de existência digna para milhares de brasileiros (Soares e Martinelli, 2015). As ideias basilares do PNAE foram inspiradas em iniciativas do início da década de 1940. Naquela época, o Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, atual Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, defendia a proposta de que o Governo Federal devia oferecer alimentação aos estudantes das escolas públicas (FNDE / CECANE/SC, 2015). Somente em 1955 foi instituída a Campanha de Merenda Escolar, vinculada ao Ministério da Educação. A princípio, o programa atendia algumas escolas em áreas de vulnerabilidade social, mas com o passar do tempo foi ganhando abrangência nacional. A sua operacionalização foi se transformando e adquirindo distintas denominações, de modo que, em 1979, passou a ser chamado oficialmente de PNAE (Peixinho, 2013).

Em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal, o direito à alimentação escolar foi assegurado a todos os alunos do ensino fundamental por meio do programa suplementar de alimentação escolar, a ser realizado pelos governos federal, estaduais e municipais. Inicialmente, a execução desse programa se deu de forma centralizada. Esse modelo de gestão apresentava pontos negativos, como o alto custo de transporte para distribuição dos alimentos em todo o país, cardápios não condizentes com os diferentes hábitos alimentares das distintas regiões e a grande quantidade de alimentos processados em função da necessidade de prazos de validade mais extensos, com consecutivo monopólio de mercado. Em face dessas dificuldades, em 1994, foi instituída a descentralização do PNAE. A transferência de recursos passou a ser feita diretamente pelo Governo Federal aos estados federados e municípios, sem a necessidade de celebração de convênios ou quaisquer outros instrumentos similares, o que permitiu maior agilidade ao processo (FNDE / CECANE/SC, 2015).

Em 2009, o PNAE teve um grande avanço, fruto de um processo intersetorial no Governo Federal e de ampla participação da sociedade civil por meio do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que foi a publicação da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. No âmbito da agricultura familiar, a lei garantiu que, no mínimo, 30% dos repasses FNDE fossem investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar da região, priorizando assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e comunidades quilombolas (Brasil, 2009).

Para acessar o PNAE, os agricultores familiares fornecedores podem realizar seu projeto de venda de maneira individual, mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)¹ ou ser representados por uma organização social (cooperativa ou associação). Ao priorizar a compra de alimentos de agricultores organizados, essas políticas têm influenciado na emergência de distintos dispositivos coletivos na agricultura familiar (Medeiros, 2014). Quando atrelada a formas de desenvolvimento ancoradas territorialmente, a construção desses dispositivos coletivos pode ser propulsora de transformações ainda mais significativas no espaço rural (Lassa e Delgado, 2012).

Com a pandemia da Covid-19, de acordo com a FAO (2020), países como Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Peru e República Dominicana realizaram alterações em seus normativos de compra de alimentos para programas de alimentação escolar, flexibilizando as regras para aquisição e fornecimento aos estudantes de forma a garantir a segurança alimentar e nutricional, mesmo que de forma parcial. Foi necessário o estabelecimento de protocolos para assegurar a qualidade e a sanidade dos alimentos desde a aquisição até a distribuição durante o período da pandemia.

No caso do Brasil, com a suspensão das aulas de forma presencial, o Ministério da Educação (MEC) e o FNDE readequaram as regulamentações do PNAE para atender a essa nova realidade desafiadora, especialmente considerando-se as diferentes realidades sociais, econômicas e culturais das diferentes regiões brasileiras. Se, por um lado, a pandemia afetou os estudantes que recebiam diariamente refeições no ambiente escolar, por outro lado, também afetou os agricultores familiares que já estavam programados ou se programando para a entrega da sua produção por meio do PNAE.

Para que a entrega dos alimentos ou “kits” de alimentos, como passaram a ser chamados, fosse possível, seria necessário alterar marcos jurídicos em vigor, fornecendo assim, segurança jurídica aos gestores da alimentação escolar nas esferas federais, estaduais e municipais. A partir do estado de calamidade declarado no âmbito federal, o segundo passo foi a publicação da lei 13.987, de 7 de abril de 2020 (Brasil, 2020b), a qual alterou a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, passando a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do PNAE.

O alimento, antes servido no ambiente escolar, após a suspensão das aulas, passou a ser adquirido e distribuído em forma de kits para os estudantes de toda a rede pública de ensino. Nesse processo, como indicado no artigo supracitado, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é essencial, pois exerce, como órgão colegiado, o papel de fiscalizador permanente, deliberativo e de assessoria para a execução do PNAE (Brasil, 2013).

Para a operacionalização desses processos, o FNDE regulamentou a alteração da Lei 13.987/2020, por meio da Resolução nº 02, de 9 de abril de 2020 (Brasil, 2020a), normatizando o processo de compra e distribuição dos alimentos. Segundo o MEC, a medida possibilitou o recebimento de R\$ 1,9 bilhões por estados e municípios, e a entrega de 10 milhões de kits de alimentos durante a pandemia.

No que se refere à compra da agricultura familiar, a mudança mais significativa nesse período de emergência e calamidade pública foi a forma de participação dos agricultores familiares. Antes, o processo era realizado de forma presencial desse setor na chamada pública (Brasil, 2013). Agora, enquanto perdurar esse estado de calamidade pública, o processo de compra da agricultura familiar por meio de chamada pública poderá ser realizado por procedimentos de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online (Brasil, 2020a). Ainda que essa mudança garanta a continuidade dos processos de compras públicas, algumas limitações podem ser encontradas, por parte dos agricultores familiares, em sua participação nos procedimentos realizados remotamente. Tais limitações podem se expressar, sobretudo, na necessidade de acessar à internet, na obtenção de informações acerca da própria chamada pública, bem como das alterações de suas regras em contexto pandêmico, em um contexto amazônico que conta com redes de telecomunicação deficitárias.

Na Amazônia: os desafios da compra da agricultura familiar e da distribuição de kits de alimentos em tempos de pandemia

No contexto amazônico, o PNAE permitiu que agricultores familiares, inclusive os extrativistas, apresentassem melhores condições de comercialização dos seus produtos. No cenário pandêmico da Covid-19, a publicação da Resolução

nº 02, de 09 de abril de 2020, é um reflexo da necessidade de readequações impostas pela pandemia da Covid-19 e de promover uma nova forma de realizar a aquisição dos alimentos da agricultura familiar para composição de kits a serem entregues aos estudantes neste período de suspensão das aulas em função do isolamento social.

Parte interessada nessas mudanças é o segmento da agricultura familiar que representa, de acordo com o Censo Agropecuário (2017), mais de 3,8 milhões de estabelecimentos agropecuários em todo o Brasil (Tabela 1). Desse total, a Região Norte conta com 480.575 estabelecimentos agropecuários, ou seja, 12,3% dos estabelecimentos da agricultura familiar do país (Tabela 2). Quando esses dados são comparados com os dados referentes ao Censo Agropecuário de 2006, percebe-se ainda que a Região Norte brasileira teve o maior aumento (14,13%) no número de estabelecimentos de agricultores familiares. A Região Centro-Oeste também apresenta crescimento (2,8%), mas as demais apresentam decréscimo: o Sul de 27,63%, o Nordeste de 18,94% e o Sudeste de 1,57%.

Tabela 1. Variação percentual no número de estabelecimentos brasileiros da Agricultura Familiar (2006-2017)

Regiões	Nº de estabelecimentos Agropecuários - Censo Agropecuário 2006	Nº de estabelecimentos Agropecuários - Censo Agropecuário 2017	Variação no número de Estabelecimentos Agropecuário entre 2006 e 2017	Variação percentual no número de estabelecimentos AF (%)
Norte	412.666	480.575	67.909	14,13
Nordeste	2.187.131	1.838.846	-348.285	-18,94
Centro Oeste	217.022	223.275	6.253	2,80
Sudeste	699.755	688.945	-10.810	-1,57
Sul	849.693	665.767	-183.926	-27,63
Brasil	4.366.267	3.897.408	-468.859	-12,03

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Censo Agropecuário 2006/2017. Organização dos autores.

Com exceção de Rondônia, todos os demais estados dessa Região tiveram um incremento no número de estabelecimentos familiares. O que merece destaque, tendo em vista que os dados do Censo Agropecuário de 2017 apontam redução de 12,03% no número de estabelecimentos classificados como de agricultura familiar no Brasil, em relação ao Censo de 2006.

Tabela 2. Diferença entre número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar da Região Norte do Brasil (2006- 2017)

UF	Nº de estabelecimentos agropecuários – Censo Agropecuário 2006	Nº de estabelecimentos agropecuários -Censo Agropecuário 2017	Diferença entre os quantitativos de estabelecimentos agropecuários(AF) -2006 - 2017
Brasil	4.366.267	3.897.408	-468.859
Rondônia	75.165	74.329	-836
Acre	25.114	31.109	5.995
Amazonas	61.830	70.358	8.528
Roraima	8.898	13.103	4.205
Pará	195.985	239.737	43.752
Amapá	2.865	6.984	4.119
Tocantins	42.809	44.955	2.146
Região Norte	412.666	480.575	67.909

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017. Organização dos autores.

Ainda que se verifique o aumento do número de estabelecimentos na Região Norte, a relação entre a aquisição de alimentos para o PNAE *versus* a existência de agricultores familiares, ou organizações com CNPJ, identificados com a DAP, necessariamente, não se traduz em cumprimento do que estabelece o normativo do programa.

Para ilustrar essas reflexões, os gráficos abaixo apresentam o número de estabelecimentos da agricultura familiar de quatro municípios paraenses (Figura 1), bem como o percentual médio de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar entre os anos de 2011 e 2017 nesses mesmos municípios nos quais as análises deste artigo se focam (Figura 2).

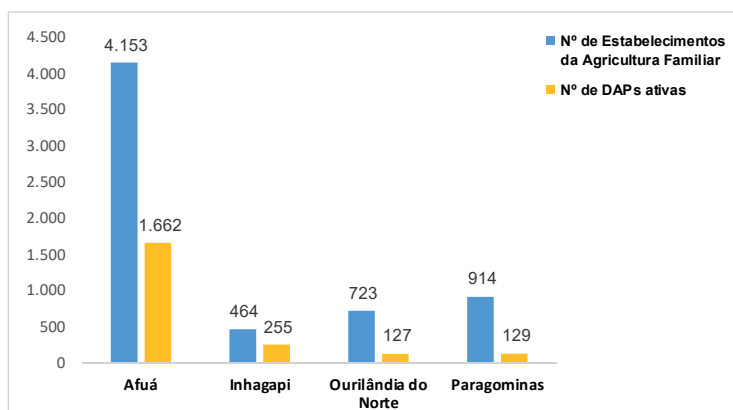


Figura 1. Número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar perante o número de DAPs ativas de quatro municípios paraenses. Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017. COCAF/SAF/MAPA, 2020. Organização dos autores.

Como é possível verificar na Figura 1, o município de Afuá apresenta maior número de estabelecimentos da agricultura familiar e o maior número de agricultores familiares (1.662) que, atualmente, possuem DAP ativa (COCAF/SAF/MAPA, 2020), situação que evidencia o potencial da agricultura familiar local para acessar os mercados institucionais. Todavia, entre os anos 2011 e 2017, no concernente aos acumulados de compras da agricultura familiar para o PNAE, ressalta-se que Afuá é o município que apresenta o menor percentual médio de compra (Figura 2). Ademais, a única DAP jurídica no município encontra-se com a sua validade expirada, o que leva à compreensão de que, possivelmente, uma organização social mais bem consolidada em Afuá poderia potencializar as compras de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar via PNAE.

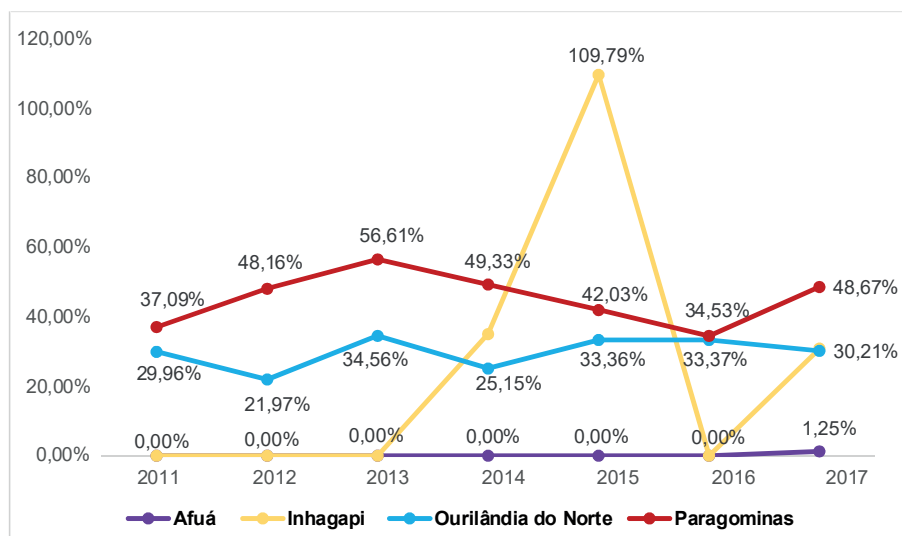


Figura 2. Percentual médio de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar em quatro municípios paraenses no intervalo entre os anos 2011 e 2017

Fonte: PNAE/FNDE, 2020. Organização dos autores.

Com base nos dados apresentados, verifica-se uma redução no número de famílias beneficiárias, o que pode ser explicado por distintos fatores. Nos casos brasileiros nos quais há maior necessidade de organização produtiva e/ou de comprometimento dos gestores municipais em comprar alimentos da agricultura familiar do próprio município, o acesso dos agricultores familiares ao PNAE tem sido abaixo do preconizado pela legislação em alguns municípios. De acordo com Copetti e Tavares (2016) e Maciel e Tavares (2020), os principais problemas identificados pelas organizações da agricultura familiar em torno da execução dessa política pública, em geral, são a excessiva burocracia do Programa, a falta de ações de Assistência Técnica e Extensão

Rural, as mudanças constantes nas administrações municipais, a instabilidade política, além da falta de condições estruturais de funcionamento dos CAE. Nesse contexto, visando a melhoria do Programa, em especial no momento de pandemia, observa-se a necessidade de um suporte técnico mais adequado para acompanhamento dos agricultores familiares.

Ainda que nesse contexto os dados quantitativos não revelem total alcance do objetivo estabelecido em legislação no concernente às compras de alimentos da agricultura familiar, é preciso destacar as estratégias inovadoras de um coletivo de sujeitos operacionalizadores do PNAE em Afuá, no atual cenário pandêmico.

Em atendimento à Lei 13.987/2020 e à Resolução FNDE nº 02/2020, o município de Afuá distribuiu kits de alimentos para rede municipal de estudantes. Embora os kits distribuídos durante a pandemia não englobassem alimentos oriundos da agricultura familiar, os relatos da equipe técnica de nutrição do município apontaram uma melhoria no percentual de compra de alimentos oriundos da agricultura familiar para os períodos acumulados entre 2018-2019. A distribuição dos kits pautou-se em um cronograma pré-estabelecido e teve acompanhamento do CAE. Ainda segundo relatos da equipe técnica de nutrição do município, com a paralisação do transporte escolar, os kits de alimentos chegaram àquelas famílias isoladas nas comunidades ribeirinhas mais distantes com a ajuda de búfalos, animal comum da região do Marajó com forte tração para se locomoverem em áreas pantanosas, devido sua forte tração. Assegurar que o alimento seja oferecido aos estudantes da rede escolar pública em condições de pandemia, e numa geografia tão peculiar como no município de Afuá, significa assegurar o direito elementar à vida, garantido na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e reafirmado em outros documentos no âmbito do direito internacional pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nos municípios de Inhangapi, no qual existem, atualmente, 255 DAP físicas ativas, e Ourilândia do Norte, com 127 DAP físicas ativas (COCAF/SAF/MAPA, 2020), o acesso dos agricultores familiares ao PNAE é significativamente maior do que em Afuá. Ambos os municípios têm o percentual acumulado de compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar próximo ao mínimo (30%) estabelecido em lei (Figura 2). Em que pese o número reduzido de agricultores aptos a comercializar junto aos mercados institucionais de alimentos, ambos os municípios possuem cada um apenas uma DAP Pessoa Jurídica, sendo que a DAP referente à Ourilândia do Norte se encontra ativa, mas a de Inhangapi expirada, portanto, inválida no atendimento ao pré-requisito central para a comercialização de produtos via PNAE.

Na pandemia da Covid-19, embora a Resolução FNDE nº 02/2020, no seu artigo 5º recomende que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar seja mantida, priorizando a compra local, o município

de Inhangapi não conseguiu realizar a compra dos gêneros em virtude da urgência na execução das ações planejadas. Segundo a diretoria de nutrição do município, muitos estudantes da rede municipal de ensino encontram-se em vulnerabilidade social e têm na alimentação escolar a refeição de maior aporte calórico. A demora na entrega dos kits de alimentos poderia levar esses estudantes, dentre os quais encontram-se remanescentes de quilombos, a um estado de insegurança alimentar. Ainda assim, segundo a equipe técnica local de nutrição, todos os estudantes da rede municipal receberam os kits e está programada a realização da chamada pública para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para os próximos meses.

Para atender à Lei 13.987/2020 e à Resolução FNDE nº 02/2020, o município de Ourilândia do Norte, com 10 unidades indígenas em seu território, contou com apoio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para que os kits de alimentos chegassem em todas as aldeias indígenas. Esse apoio materializou-se, inclusive, na utilização dos aviões da FUNAI para o transporte dos kits até as aldeias mais distantes. Todos os estudantes da rede pública escolar desse município receberam kits que contavam em sua composição com alimentos oriundos da agricultura familiar. Ademais, vale destacar que, tanto no município de Inhangapi quanto no de Ourilândia do Norte, os lombos de búfalos também se transformaram em transporte utilizado para a garantia da chegada dos kits de alimentos até os estudantes e suas famílias em vulnerabilidade socioeconômica.

No que se refere ao município de Paragominas, que possui menos de 1000 estabelecimentos agropecuários familiares, o número de DAP físicas ativas é 129 e de DAP jurídicas é 01 (COCAF / SAF / MAPA, 2020). Esse município conseguiu ultrapassar o patamar mínimo estabelecido em lei para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e atingiu 45,20% ao longo do período de seis anos (2011-2017). Esses dados mostram que, apesar das dificuldades, em alguns municípios, o que é preconizado pela legislação no caso do PNAE está sendo alcançado.

Para o período de suspensão das aulas em função do isolamento social imposto pela pandemia, esse município distribuiu mais de 43 mil kits de alimentos para todos os estudantes da rede pública escolar. A composição dos kits e o protocolo de entrega foram definidos pela equipe de nutrição do município como acompanhamento do CAE, observando o *per capita* adequado à faixa etária. Os alimentos oriundos da agricultura familiar que constituíram o kit foram: macaxeira, milho verde, laranja, banana, alface e couve (Brasil, 2020d). Todos fornecidos pela Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Uraim e Condomínio Rural de Paragominas (Cooperuraim), uma organização com sede no município. Esses alimentos puderam beneficiar diretamente 88 famílias de agricultores. Ressalta-se que o município de Paragominas já vem se destacando em relação a

compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sendo premiado pelo FNDE em 8 das 10 edições do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, uma premiação realizada pela Organização Não Governamental Ação Fome Zero, que tem como finalidade dar visibilidade às prefeituras que desenvolvem práticas criativas e inovadoras na operacionalização do PNAE. A experiência desse município pode inspirar iniciativas exitosas em outros locais, inclusive nos quais o percentual dessa aquisição ainda é baixo (Santana e Souza, 2014).

Vale salientar que, guardadas devidamente as especificidades desses quatro municípios na operacionalização do PNAE, o que se apresenta como ponto de intersecção para esses municípios é a percepção dos atores sociais mobilizados articuladamente em torno dessa operacionalização acerca da importância dessa política pública, principalmente em tempos de pandemia, como superação de vulnerabilidades socioeconômicas. De um lado, por meio da garantia de geração de trabalho e renda para os agricultores que fornecem alimentos de qualidade e, de outro, da suplantação da insegurança alimentar de inúmeras famílias que, com o agravamento da crise sanitária, passaram a depender mais significativamente dos alimentos que compõem os kits distribuídos.

Quais aprendizados e quais prospecções possíveis? À guisa de conclusões

A pandemia da Covid-19 afetou significativamente as dinâmicas de trabalho e modos de vida de populações dos mais diversos contextos do mundo. Em sua incidência global, evidencia distintas fragilidades e desigualdades, as quais se materializam em crises - sem precedentes - nos sistemas de saúde, nas esferas ambiental e socioeconômica. No Brasil, medidas emergenciais foram tomadas nas esferas federativas de poder com o intuito de conter o avanço da doença, bem como amenizar suas consequências. Dentre essas medidas, está a alteração dos normativos que regulamentam o PNAE para que os repasses do governo federal à alimentação escolar tivessem continuidade ainda em contexto de pandemia. Atento a essa alteração, este artigo coloca em destaque a importância desse Programa como instrumento de garantia de segurança alimentar e nutricional e catalisador de estratégias de resiliência social também no rural, em especial durante a pandemia na Amazônia brasileira.

É conhecido que, neste contexto, as consequências do agravamento dessas crises têm peculiaridades importantes. A Amazônia brasileira padece de desigualdades socioeconômicas históricas, as quais relacionam-se diretamente à ausência do Estado. Se, no período antecedente à pandemia, as carências no sistema de saúde e condições de trabalho e geração de renda, por exemplo, já eram expressivas, no momento de acentuada problemática atrelada à Covid-19 elas ganharam ainda maior proeminência.

Entretanto, ainda perante a ausência de protocolos bem definidos também no que se refere à operacionalização do PNAE em tempos de pandemia, é possível verificar no estado do Pará, em especial nos municípios de Afuá, Inhangapi, Ourilândia do Norte e Paragominas, a criação de estratégias que contribuem para o restabelecimento das populações, que visam recuperar os agravos causados pela pandemia em sua segurança alimentar e geração de renda. As experiências em curso mostram a importância do engajamento de gestores públicos, conselheiros de alimentação escolar, nutricionistas e agricultores no fornecimento de alimentos de qualidade às populações vulneráveis socioeconomicamente. Em geral, referem-se a municípios que otimizaram a presença de equipamentos de segurança alimentar e nutricional já em funcionamento, canais de compras institucionais consolidados e a organização dos agricultores familiares por meio do cooperativismo.

Em Afuá, Inhangapi e Ourilândia do Norte merece destaque a entrega de kits de alimentos, que chegam até as famílias em vulnerabilidade, até mesmo em lombos de búfalos. Em Ourilândia do Norte ainda é possível salientar que dentre o público beneficiário do PNAE encontram-se indígenas, sujeitos mais afetados na América Latina pela Covid-19. E, em Inhangapi, são os quilombolas. Já em Paragominas, ressalta-se o papel de uma organização social de agricultores familiares na distribuição desses kits realizada com adaptações, que vão desde o acondicionamento cuidadoso dos alimentos até o estabelecimento de uma logística de entrega na qual a aglomeração de pessoas foi devidamente evitada. Ainda no concernente a esse município, é possível compreender que este programa tem sido uma das saídas para os agricultores familiares, gerando renda direta a estes. Ainda assim, é bastante limitado o ingresso dos agricultores familiares, do ponto de vista quantitativo, como eventuais beneficiários dessa política pública no local, o que demonstra ainda a necessidade de uma maior organização social nesse setor social, abrindo pistas para futuras reflexões sobre essa temática.

Atentando-se para o número de DAP ativas nos quatro municípios paraenses em destaque, pode-se notar um montante significativo de agricultores familiares que estariam habilitados para o acesso ao PNAE, também nesse contexto de pandemia. Para que efetivamente esses agricultores se tornem participantes ativos desse processo, se faz mister a troca de experiências entre estes e agricultores que já estão envolvidos no fornecimento de alimentos, via PNAE, nesses tempos de Covid-19. Tal troca se faria facilitada pela mediação de profissionais de assistência técnica e extensão rural, bem como pesquisadores, inclusive por meio da divulgação de experiências exitosas nesse sentido.

Analisando-se essas experiências em contexto de pandemia, verifica-se fortemente que o PNAE assume um lugar de política pública que ultrapassa o propósito de suprir a “merenda escolar” e se consolida como instrumento de garantia de segurança alimentar e nutricional em um cenário muito mais amplo na sociedade.

Notas

¹ Concomitante à institucionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em 1996, foi instituída a DAP, um instrumento de identificação/qualificação de agricultores familiares (pessoas físicas) e suas formas associativas (pessoas jurídicas), reconhecidos pela Lei nº 11.326/06 http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.326-2006?OpenDocument. O seu objetivo, voltado inicialmente para acesso ao Pronaf Crédito, com o passar dos anos, ganhou maior abrangência. Atualmente, o acesso a distintas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, inclusive o PNAE, tem como requisito a apresentação da DAP pelos agricultores.

Referências

- BRASIL (2009). *Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm
- BRASIL (2013). *Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013*. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. <https://cutt.ly/nffAhvw>
- BRASIL (2020A). *Resolução nº 02* - Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. <https://cutt.ly/AffAc0X>
- BRASIL (2020B). *Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020*. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. <http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>
- BRASIL (2020C). *Decreto Legislativo nº 6, de 2020*. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm
- BRASIL (2020D). *PNAE: Entrega de kits de alimentação escolar continua garantida durante a pandemia*. Brasília: MEC. <https://cutt.ly/LffaQHQ>

- BRASIL (2020E). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar de 2019: resumo técnico, 2020. <https://cutt.ly/effAH7z>
- CAZELLA, A. A., Capelesso, A. J., Medeiros, M., Tecchio, A., Sencebe, Y. e Búrigo, F. L. (2017). Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o dilema entre inclusão produtiva e assistência social. *Política & Sociedade*, 15, 49-79. <https://doi.org/10.5007/2175-7984.2016v15nesp1p49>
- COORDENAÇÃO GERAL de Apoio à Estruturação da Produção Familiar. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (COCAF / SAF / MAPA). (2020). *Extrato da DAP*. <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>
- COPETTI, L. D. e Tavares, F. B. (2016). *Carta de apoio à execução da Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos municípios do Território da Cidadania do Baixo Tocantins-PA*. Igarapé Miri-PA: CODETER / NEDET – UFPA.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) / Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC). (2015). *Histórico do maior programa de alimentação em atividade no Brasil*. <https://cutt.ly/AffSPxg>
- HESPAHOL, R. A. M. (2013). Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. *Sociedade & Natureza*, 25(3), 469-483. <https://doi.org/10.1590/S1982-45132013000300003>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Agropecuário – Brasil 2006*. <http://www.ruralbr.com.br/pdf/7078718.pdf>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Agropecuário – Brasil 2017*. <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>
- LASSA, C. e Delgado, N. G. (2012). Desenvolvimento Territorial e enfrentamento da pobreza no Território de Irecê (BA). In: Miranda, C. e Tiburcio, B. (Orgs.), *A nova cara da pobreza rural: desafios para as políticas públicas* (pp. 205-239). Brasília: IICA.
- LIBERMANN, A. P e Bertolini, G. R. F. (2015). Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(11), 3546-3533. <https://doi.org/10.1590/1413-812320152011.16822014>
- MAAS, A. (2020). *Coronavírus no Mundo*. <https://www.oficinadanet.com.br/coronavirus/30272-casos-coronavirus-mundo>
- MACIEL, E. O. e Tavares, F. B. (2020). Participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Cametá-PA no período 2013-2016. *Revista Margens Interdisciplinar*, 13(20) (no prelo).

- MEDEIROS, M., Marques, F. C. e Cazella, A. A. (2014). Desconstruindo o convencional: o conhecimento agroecológico e a emergência de redes de cooperação no litoral norte do Rio Grande do Sul. In *Anais*, 6 Encontro da Rede de Estudos Rurais, Campinas-SP: UNICAMP.
- MENEZES, F. e Santarelli, M. (2013). *Da Estratégia “Fome Zero” ao Plano “Brasil Sem Miséria”*: Elementos da Segurança Social no Brasil. Rio de Janeiro: IBASE.
- MULLER, P. e Surel, Y. (2004). *A análise de políticas públicas*. 2. ed. Pelotas-RS: Educat.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). (2020). *Diálogo con los países de América Latina en periodo de pandemia – marzo y abril de 2020*. Red de Alimentación Escolar Sostenible.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). (2020). *FAO realiza seminário online sobre sistemas de alimentação escolar durante a pandemia*. <https://nacoesunidas.org/fao-realiza-seminario-online-sobre-sistemas-de-alimentacao-escolar-durante-a-pandemia/>
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS Brasil); Organização Mundial da Saúde (OMS). (2020). *Folha informativa - Covid-19 (doença causada pelo novo coronavírus)*. https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875
- PAULA FILHO, G. X., Calvi, M. F. and Castro, R. R. A. (2016a). Institutional Markets for Family Agriculture: Analysis of the Food Acquisition Program (PAA) and the National School Feeding Program (PNAE) within a Territory in the Brazilian Amazon. *International Journal of Research Studies in Agricultural Sciences*, 2(4), 12-23. <https://doi.org/10.20431/2454-6224.0204002>
- PAULA FILHO, G. X., Calvi, M. F. and Castro, R. R. A. (2016b). Socioeconomic Analysis of Rural Credit and Technical Assistance for Family Farmers in the Transamazonian Territory, in the Brazilian Amazon. *Journal of Agricultural Science*, 8(10). <https://doi.org/10.5539/jas.v8n10p177>
- PEIXINHO, A. M. L. (2013). A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(4), 909-916. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>
- SAKAMOTO, L. (2020). *Covid: Brasil chega a 1 milhão de casos com Bolsonaro tirando o corpo fora*. <https://cutt.ly/7ffDj9I>
- SANTANA, D. P. e Souza, A. L. (2014). Mercado Institucional de Alimentos: Alternativa para o desenvolvimento rural no Baixo Tocantins-PA. In *Anais*, 6 Encontro da Rede de Estudos Rurais, Campinas-SP: UNICAMP.

- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (SESPA). (2020). *Coronavírus*. <http://www.saudepa.gov.br/coronavirus/>
- SOARES, P. e Martinelli, S. S. (2015). Potencialidades e dificuldades para o abastecimento da alimentação escolar mediante a aquisição de alimentos da agricultura familiar em um município brasileiro. *Ciênc. Saúde Coletiva*, 20(6), 1891-1900. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015206.16972014>
- SOUZA, C. (2006). Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 8(16), 20-45. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>
- SUREL, Y. (2000). L'intégration européenne vue par l'approche cognitive et normative des politiques publiques. *Revue française de science politique*, 50(2), 235-254. <https://doi.org/10.3406/rfsp.2000.395466>
- SWINBURN, B. A., Kraak, V. I., Allender, S., Atkins, V. J., Baker, P. I., Bogard, J. R., ... and Ezzati, M. (2019). The global syndemic of obesity, undernutrition, and climate change: the Lancet Commission report. *The Lancet*, 393(10173), 791-846. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(18\)32822-8](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(18)32822-8)